



Governo do Distrito Federal

Casa Civil do Distrito Federal

Unidade de Controle e Administração de Contratos

Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - CACI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Processo SEI-GDF Nº 00050-00008476/2022-26**

**SIGGO Nº 048449**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Lei nº 7.212/2022](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, a, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo uriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e do outro lado, e do outro lado, a empresa **JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 14.387.382/0001-62, com sede na QI 04 BLOCO A LOTE 04 SUBSOLO GUARA I - CEP: 71.010-612, doravante denominada Contratada, representada por **JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO**, Identidade [REDACTED] na qualidade de Representante legal, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00050-00008476/2022-26, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2023 (106116208) por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de **17/02/2024 à 17/02/2025**, mantendo o mesmo valor contratual de **R\$ 177.545,28 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, ou até que se conclua o novo processo licitatório, passando a vigorar a partir do dia 17 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pela Casa Civil do Distrito Federal:

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM**  
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

**JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**  
Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

**JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 07:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 15/02/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/02/2024, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133158535)  
verificador= **133158535** código CRC= **F5DB1B37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 61 3961 4717  
Site - [www.casacivil.df.gov.br](http://www.casacivil.df.gov.br)